

# MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ

## Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº. 2.121 DE 06 DE AGOSTO DE 2019

**PUBLICADA**

DATA 08/08/2019  
JORNAL diário oficial amg  
Prefeitura Municipal de Guaxupé

“Estabelece valores da Terra Nua dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** as Instruções Normativas nº(s) 1640/2016 e 1877/2019 da Receita Federal do Brasil;

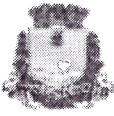
**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar os valores do ITR das propriedades com a realidade imobiliária;

### DECRETA:

**Art. 1º** – Estabelece os valores da “Terra Nua”, segundo suas aptidões, para o exercício de 2019:

- |                                       |   |
|---------------------------------------|---|
| I – Lavoura – aptidão boa:            | R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) o hectare;         |
| II – Lavoura – aptidão regular:       | R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) o hectare; |
| III – Lavoura – aptidão restrita:     | R\$ 8.000,00 (oito mil reais) o hectare;                |
| IV – Pastagem Plantada:               | R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) o hectare;  |
| V – Silvicultura ou Pastagem Natural: | R\$ 8.000,00 (oito mil reais) o hectare;                |
| VI – Preservação da Fauna ou Flora:   | R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) o hectare.     |





# MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ

## Estado de Minas Gerais

**Parágrafo Primeiro** – A metodologia utilizada foi obtida através do EMATER (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais).

**Parágrafo Segundo** – O período de coleta de dados: 1º semestre de 2019.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé/MG, 06 de agosto de 2019.



**JARBAS CORRÊA FILHO**  
Prefeito de Guaxupé



**ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA**  
Secretária Municipal de Finanças

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**DECRETO Nº. 2.121 DE 06 DE AGOSTO DE 2019**

**DECRETO Nº. 2.121 DE 06 DE AGOSTO DE 2019**

“Estabelece valores da Terra Nua dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** as Instruções Normativas nº(s) 1640/2016 e 1877/2019 da Receita Federal do Brasil;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar os valores do ITR das propriedades com a realidade imobiliária;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Estabelece os valores da “Terra Nua”, segundo suas aptidões, para o exercício de 2019:

- I** – Lavoura – aptidão boa: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) o hectare;
- II** – Lavoura – aptidão regular: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) o hectare;
- III** – Lavoura – aptidão restrita: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) o hectare;
- IV** – Pastagem Plantada: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) o hectare;
- V** – Silvicultura ou Pastagem Natural: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) o hectare;
- VI** – Preservação da Fauna ou Flora: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) o hectare.

**Parágrafo Primeiro** – A metodologia utilizada foi obtida através do EMATER (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais).

**Parágrafo Segundo** – O período de coleta de dados: 1º semestre de 2019.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé/MG, 06 de agosto de 2019.

**JARBAS CORRÊA FILHO**

Prefeito de Guaxupé

**ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA**

Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Mike Massami Sabino Sato  
**Código Identificador: 16DA28E8**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08/08/2019. Edição 2562

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>